

Relatoria

# Primeiro Seminário sobre o Impacto do Crime Organizado na Economia da América Latina e do Caribe

**Dos dados à política: medição da economia do crime para a tomada de decisões públicas**

CEPAL, Santiago, 23 e 24 de setembro de 2025

Fernando Carrión

Anahí Macaroff

Catalina Niño

Enrique Oviedo

María Alejandra Rico



NAÇÕES UNIDAS

CEPAL

Friedrich  
Ebert   
Stiftung

# Thank you for your interest in this ECLAC publication



UNITED NATIONS



Please register if you would like to receive information on our editorial products and activities. When you register, you may specify your particular areas of interest and you will gain access to our products in other formats.

[Register](#)

---

Click on the link below for our social networks and other channels for accessing our publications:



<https://bit.ly/m/CEPAL>



Relatoria

# **Primeiro Seminário sobre o Impacto do Crime Organizado na Economia da América Latina e do Caribe**

**Dos dados à política: medição da economia do crime para a tomada de decisões públicas**

CEPAL, Santiago, 23 e 24 de setembro de 2025

Fernando Carrión  
Anahí Macaroff  
Catalina Niño  
Enrique Oviedo  
María Alejandra Rico



NAÇÕES UNIDAS

CEPAL

**Friedrich  
Ebert**   
**Stiftung**

Este documento foi elaborado por Fernando Carrión, Presidente da Alianza Interuniversitaria URBS.TIC, Anahí Macaroff, Coordenadora de Projetos da Fundação Friedrich Ebert (FES)-Equador, Catalina Niño, Coordenadora do Centro Regional de Paz e Segurança da FES, Enrique Oviedo, Oficial de Assuntos Políticos da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), e María Alejandra Rico, Assistente do Centro Regional de Paz e Segurança da FES, como insumo derivado do primeiro seminário sobre o impacto do crime organizado na economia da América Latina e do Caribe, realizado conjuntamente pela FES, CEPAL e Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

O documento sintetiza os principais temas abordados, sem atribuição individual aos participantes, e reflete a interpretação da FES sobre os debates realizados.

As opiniões expressadas neste documento são de exclusiva responsabilidade dos autores e podem não coincidir com as da FES ou as das Nações Unidas ou as dos países que representam.

Publicação das Nações Unidas  
LC/TS.2025/121  
Distribuição: L  
Copyright © Nações Unidas, 2026  
Todos os direitos reservados  
Impresso nas Nações Unidas, Santiago  
S.2500720[pt]

Esta publicação deve ser citada como: Carrión, F., Macaroff, A., Niño, C., Oviedo, E. e Rico, M. A. (2026). *Relatoria. Primeiro Seminário sobre o Impacto do Crime Organizado na Economia da América Latina e do Caribe. Dos dados à política: medição da economia do crime para a tomada de decisões públicas, CEPAL, Santiago, 23 e 24 de setembro de 2025 (LC/TS.2025/121)*. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

A autorização para reproduzir total ou parcialmente esta obra deve ser solicitada à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), Divisão de Documentos e Publicações: publicaciones.cepal@un.org. Os Estados Membros das Nações Unidas e suas instituições governamentais podem reproduzir esta obra sem autorização prévia. Somente solicita-se que mencionem a fonte e informem à CEPAL tal reprodução.

## Índice

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Introdução</b> .....   | <b>5</b>  |
| <b>A. Contexto estrutural crítico: crescimento insuficiente, armadilhas do desenvolvimento e expansão da economia do crime</b> .....  | <b>6</b>  |
| <b>B. Magnitude do fenômeno criminal: da violência letal à erosão democrática</b> .....   | <b>6</b>  |
| <b>C. Estrutura tripartite da economia regional: formal, informal e ilegal</b> .....  | <b>7</b>  |
| <b>D. Os impactos multidimensionais do crime organizado na região</b> .....   | <b>8</b>  |
| 1. Impacto econômico: distorções e deseconomias.....  | 8         |
| 2. Impactos sociais e humanitários .....  | 9         |
| 3. Impacto nas instituições democráticas.....   | 10        |
| 4. Impacto ambiental: danos irreversíveis ante um mercado cada vez mais lucrativo.....  | 10        |
| <b>E. Do crime organizado ao poder ilegal e à configuração de um capital armado</b> .....   | <b>11</b> |
| <b>F. Impacto nos países</b> .....  | <b>12</b> |
| 1. Chile .....  | 12        |
| 2. Equador.....   | 12        |
| 3. Brasil .....   | 13        |
| 4. Colômbia .....   | 13        |
| <b>G. A dimensão transnacional e suas consequências regionais</b> .....   | <b>13</b> |
| <b>H. Três conclusões sobre magnitude, transformação organizacional e persistência territorial</b> .....  | <b>14</b> |
| 1. A economia do crime opera como um setor autônomo com uma magnitude significativa que distorce o funcionamento da economia formal e informal.....   | 14        |
| 2. Os custos econômicos diretos e indiretos da criminalidade superam amplamente as estimativas tradicionais e afetam de maneira desproporcional as populações vulneráveis .....                           | 14        |
| 3. A persistência territorial da economia ilegal gera dependências econômicas estruturais que não se resolvem com a repressão, mas requerem investimentos sustentados no desenvolvimento territorial..... | 15        |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>I. Dito eixos de política pública para enfrentar o crime organizado como fenômeno econômico .....</b> | <b>15</b> |
| 1. Marco legal e normativo .....   | 15        |
| 2. Institucionalidade e governança .....   | 16        |
| 3. Financiamento.....  | 16        |
| 4. Dados, acompanhamento e avaliação .....   | 17        |
| 5. Inteligência e análise estratégica .....  | 18        |
| 6. Cooperação regional e internacional.....  | 18        |
| 7. Controle da economia ilegal.....  | 19        |
| 8. Prevenção e resiliência social .....  | 19        |
| <b>J. Comentários finais .....</b>   | <b>20</b> |

## Introdução

Em 23 e 24 de setembro de 2025, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a Fundação Friedrich Ebert (FES) convocaram um grupo de especialistas em economia, crime organizado e políticas públicas de segurança e justiça, com o propósito de estabelecer um diálogo multidisciplinar para analisar o impacto do crime organizado na dinâmica econômica da América Latina e do Caribe e, a partir desse intercâmbio, elaborar insumos preliminares para a formulação de políticas públicas com base empírica.

As políticas públicas tradicionais para enfrentar a economia do crime, que se concentram quase exclusivamente no sistema penal, foram insuficientes, pois o crime organizado demonstra capacidades de adaptação superiores à velocidade de resposta dos Estados. Portanto, é necessário um enfoque integral que articule instrumentos econômicos, institucionais, de segurança, inteligência e tecnologia, coordenados no âmbito local, nacional, regional e mundial. Nenhum país pode enfrentar sozinho organizações cujas atividades transcendem as fronteiras.

Assim como o crime organizado que a sustenta, a economia ilegal deve ser abordada como um fenômeno econômico complexo, profundamente integrado nas dinâmicas territoriais, institucionais e de mercado da região. Não pode ser enfrentada somente sob uma perspectiva penal ou de segurança, mas exige respostas integrais, com base empírica, que articulem instrumentos econômicos, sociais, institucionais e de cooperação internacional.

**A.****Contexto estrutural crítico: crescimento insuficiente, armadilhas do desenvolvimento e expansão da economia do crime**

A América Latina e o Caribe atravessam um período crítico caracterizado por um ciclo de baixo crescimento. Segundo a CEPAL, o crescimento médio entre 2014 e 2023 foi de apenas 0,9%, menos da metade dos 2% observados na década de 1980 (a chamada “década perdida”). As projeções para 2025 e 2026 (de 2,2% e 2,3%, respectivamente) confirmam que a região se manterá numa trajetória de crescimento insuficiente, inferior ao registrado durante o período posterior à pandemia de COVID-19.

Essa dinâmica econômica adversa inscreve-se no que a CEPAL denomina de as três armadilhas do desenvolvimento: uma armadilha de baixa capacidade para crescer; outra de alta desigualdade, baixa mobilidade social e fraca coesão social; e uma terceira de baixas capacidades institucionais e governança pouco efetiva. Essas armadilhas não só obstaculizam o desenvolvimento econômico e social, mas também criam um ambiente propício à expansão da economia do crime que, por sua vez, aprofunda essas vulnerabilidades estruturais.

O panorama macroeconômico regional mostra restrições significativas: deterioração das contas externas, demanda interna fraca e dependente do consumo privado, espaço fiscal limitado com maiores custos de financiamento e um relaxamento cauteloso da política monetária. Os países destinam cada vez mais recursos ao pagamento de juros da dívida (em alguns casos equivalentes a 61% do gasto em educação, 70% do gasto em saúde e 57% do gasto em proteção social), o que reduz sua capacidade de investimento em áreas fundamentais para o desenvolvimento.

**B.****Magnitude do fenômeno criminal: da violência letal à erosão democrática**

A violência e o crime organizado constituem um dos desafios mais graves para a região. Segundo o UNODC, a América Latina e o Caribe concentram aproximadamente um terço dos homicídios cometidos no mundo, com uma taxa média de 20 homicídios por 100.000 habitantes, em contraste com 2,3 na Ásia, 2,2 na Europa, 6,3 na América do Norte e 12,7 na África. Ainda mais preocupante é o fato de que cerca de 50% dos homicídios registrados nas Américas em 2021 estavam relacionados com o crime organizado e as facções, enquanto na Europa essa proporção foi de apenas 6%.

Contudo, a violência letal é somente a manifestação mais visível de um fenômeno estrutural mais profundo. Durante décadas, a América Latina e o Caribe têm sido a região mais violenta do mundo, mas por trás desses indicadores existe uma criminalidade estrutural, ou seja, não são meros atos individuais isolados, mas se trata de uma criminalidade enraizada nas estruturas econômicas, sociais, institucionais e políticas da sociedade, que afeta a concorrência dos mercados e captura as instituições democráticas.



## Estrutura tripartite da economia regional: formal, informal e ilegal

Pode-se afirmar que a economia da América Latina e do Caribe tem uma estrutura tripartite: um terço formal, um terço informal e um terço ilegal. Embora essa proporção possa ser questionada, assinala uma hipótese central: o crime organizado já não é um fenômeno marginal. Pelo contrário, tem um peso significativo, interatua com a economia formal e informal e se sobrepõe a elas.

Diversos estudos sugerem que as atividades relacionadas com a economia ilegal podem representar entre 3,4% e 13% do produto interno bruto (PIB) regional, segundo os componentes incluídos na medição. Essa cifra compreende, entre outros fatores, os custos da violência como proporção do PIB (3,4%, segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento), a evasão fiscal (6,7%, segundo a CEPAL), a corrupção (2,0%, segundo o Banco Mundial), a lavagem de dinheiro (estimada entre 2% e 5% do PIB, de acordo com estimativas do FMI, reafirmadas pelo UNODC e pelo Banco Mundial), a mineração ilegal, o contrabando e o tráfico de armas.

A essas cifras devemos acrescentar outros fenômenos difíceis de quantificar, mas economicamente relevantes: a extorsão, o controle de mercados locais e a crescente penetração do crime organizado em setores econômicos formais através da lavagem de dinheiro. Por exemplo, estudos recentes realizados na Colômbia estimam que a lavagem de dinheiro passou de 1,3% do PIB no início do século para 4% atualmente, uma proporção equivalente aos recursos do setor imobiliário desse país.

Os limites entre a economia legal, a economia ilegal e a economia informal são porosos e cada vez menos claros. Os mercados ilegais não operam numa realidade paralela, mas, pelo contrário, estão profundamente imbricados com setores formais e informais da economia. Essa interseção se manifesta de múltiplas formas.

No caso de alguns crimes, como o narcotráfico, o fornecimento é predominantemente ilegal, mas os mercados de destino são mistos. Nos crimes florestais, a extração pode ser ilegal, mas o processamento e a exportação são feitos através de empresas legais. Na mineração ilegal de ouro, a produção ilícita se insere em cadeias de comercialização formais. O setor privado formal não é simplesmente vítima nem cúmplice, mas existe um espectro que abrange desde a participação involuntária e a negligência até a participação ativa e deliberada.

Os dados apresentados sobre a Colômbia são ilustrativos: mais de 96% dos insumos necessários para a produção de folha de coca e derivados intermediários (agroquímicos, combustíveis, ferramentas) é de origem legal. Somente na fase final de produção de cloridrato de cocaína a proporção de insumos ilegais aumenta para 73%. Isso mostra que os mercados ilegais dependem estruturalmente dos mercados legais e vice-versa.

Os territórios adaptam-se à presença da economia ilegal e desenvolvem dependências estruturais que persistem até mesmo quando a atividade ilegal específica muda. Na Colômbia, 58% dos territórios dedicados ao cultivo de coca também se dedicam à mineração ilegal, o que sugere que a permanência dos fenômenos ilegais cria condições territoriais propícias para a instalação de outras atividades criminosas.

## D. Os impactos multidimensionais do crime organizado na região

O crime organizado e a economia ilegal não são somente um problema de segurança pública. Seus efeitos abrangem múltiplas dimensões, desde a economia e o meio ambiente até o funcionamento das instituições democráticas.

### 1. Impacto econômico: distorções e deseconomias

- a) A criminalidade gera múltiplas deseconomias ou externalidades negativas que resultam na contração de alguns setores legais da economia. Uma das mais visíveis é o desincentivo que a insegurança supõe para o investimento privado nacional e estrangeiro. As empresas evitam investir em territórios com altas taxas de criminalidade ou pagam custos adicionais significativos a título de segurança.
- b) Por outro lado, a lavagem de dinheiro permite que as empresas fantasmas ou infiltradas pelo crime organizado operem com custos artificialmente baixos e desloquem os concorrentes legítimos. Nos territórios com forte presença da economia ilegal, os preços relativos da terra, do trabalho, da habitação e dos insumos são distorcidos.
- c) As empresas formais enfrentam uma “dupla tributação”, pois pagam impostos ao governo e são obrigadas a pagar taxas ilegais (extorsão) às gangues. Esse fenômeno afeta de maneira desproporcional as empresas pequenas e vulneráveis. Em alguns países, a extorsão converteu-se num fenômeno criminal, essencialmente violento e com efeitos econômicos devastadores na economia local.
- d) Os recursos destinados à segurança, que crescem exponencialmente, deveriam ser investidos em infraestrutura, educação e saúde. Conforme documentado, o pagamento de juros da dívida pública —inflados em parte por déficits derivados do gasto em segurança— consome recursos que em alguns casos equivalem a 61% do gasto em educação, 70% do gasto em saúde e 57% do gasto em proteção social.
- e) A capacidade das vítimas de violência para ampliar seu capital humano e acumular receita fica comprometida. A violência escolar, o recrutamento por parte das gangues e facções criminosas e o trauma intergeracional nas comunidades afetadas reduzem a produtividade social no longo prazo.
- f) Os crimes ambientais (mineração ilegal, extração ilegal de madeira e tráfico de espécies) causam danos irreversíveis aos ecossistemas, afetam serviços ambientais fundamentais e ameaçam a sustentabilidade das economias da região baseadas em recursos naturais.
- g) Paradoxalmente, a economia do crime também promove atividades econômicas positivas em alguns setores, embora de forma distorcida. O setor privado da segurança cresce a taxas anuais de 13% a 14% na região e, embora gere empregos diretos e indiretos, supõe um sobrecusto social e desvia recursos produtivos.
- h) Os recursos procedentes do crime organizado lavados no turismo, setor imobiliário, comércio, construção e criptomoedas produzem efeitos positivos nessas atividades econômicas, embora com distorções na concorrência e nos preços.
- i) Por outro lado, nos territórios marginalizados a economia ilegal efetivamente gera empregos e renda, dinamiza o comércio local e, em alguns casos, financia infraestrutura básica que o Estado não proporciona. Os dados sobre a Colômbia mostram que o desempenho econômico

dos municípios com cultivo de coca é melhor do que o dos municípios comparáveis sem essas culturas e que atividades como as lojas de bebidas, os postos de abastecimento e os hotéis estão sobrerrepresentadas nos municípios cocaleiros.

- j) Essa dualidade de deseconomias que provocam a contração de setores legítimos frente a economias que estimulam determinados setores complica a análise e as respostas de política, pois dismantelar a economia do crime sem oferecer alternativas viáveis pode provocar crises humanitárias e econômicas nos territórios que dependem dessa economia.

## 2. Impactos sociais e humanitários

---

- a) O crime organizado aprofunda as desigualdades, aumenta o deslocamento forçado e priva as comunidades de liberdades fundamentais.
- b) A violência letal é a manifestação mais visível, mas não é a única. Em alguns contextos, as taxas de homicídios baixas ou decrescentes coexistem com um férreo controle territorial por parte de grupos criminosos que exercem uma governança criminal e regulam a violência para manter a estabilidade de seus negócios.
- c) Os jovens são muito vulneráveis e, diante da falta de oportunidades de emprego com garantia de direitos, o crime organizado oferece alternativas de trabalho com altos riscos.
- d) De acordo com um estudo realizado no Rio de Janeiro pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, nas escolas afetadas por operações policiais violentas os estudantes perdem 64% da aprendizagem esperada em português e quase 100% da aprendizagem de matemática. As políticas repressivas contra as drogas afetam negativamente os processos de aprendizagem e aumentaram as taxas de evasão escolar no Brasil.
- e) Os jovens são simultaneamente vítimas (recrutados por falta de alternativas), executores da violência (muitas vezes instrumentalizados) e população em risco. O recrutamento de crianças e adolescentes é uma dinâmica intrínseca muito grave do crime organizado, que tem efeitos negativos em suas trajetórias de vida.
- f) As mulheres enfrentam contextos de violência de gênero exacerbada nos territórios submetidos às facções criminosas, onde são vítimas de tráfico de pessoas, exploração sexual, feminicídio e violência doméstica.
- g) As comunidades indígenas e afrodescendentes são afetadas de maneira desproporcional nos territórios em que convergem a economia ilegal, conflitos territoriais e Estado fraco.
- h) A região da América Latina e do Caribe é a mais perigosa do mundo para os defensores do meio ambiente, muitas das quais foram assassinadas por se oporem a atividades do crime organizado (mineração ilegal, exploração ilegal de madeira, tráfico de espécies) em territórios sem proteção estatal efetiva.
- i) No Brasil foram estudados os efeitos do crime organizado na saúde mental e física das pessoas. Segundo o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, 50,9% dos habitantes das favelas nas quais se realizam operações policiais violentas frequentes sofrem de ao menos um transtorno grave (hipertensão, insônia, depressão ou ansiedade).
- j) Por último, embora nem todo o consumo de substâncias ilícitas seja problemático, o crime organizado exacerba o consumo problemático nas populações vulneráveis, particularmente entre os jovens, e não existem políticas de saúde pública suficientes para atendê-los.

### 3. Impacto nas instituições democráticas

---

- a) O impacto nas instituições democráticas é cada vez mais grave. O crime organizado promove a corrupção transversal, não só na força pública, nas prisões e no sistema de justiça, mas também em toda a estrutura estatal, no sistema político e no setor privado.
- b) A atividade criminosa enfraquece a capacidade do Estado para exercer o monopólio legítimo da violência e reduz a confiança da cidadania nas instituições democráticas. Em muitos territórios, as estruturas criminosas exercem funções próprias do Estado, como a administração de justiça informal, a provisão de serviços, o controle territorial e a construção de infraestrutura, o que lhes confere legitimidade entre as populações marginalizadas.
- c) Essa erosão das capacidades do Estado democrático é a consequência mais preocupante. Em muitos territórios, os grupos criminosos disputam ou controlam de fato o monopólio da força. Em vários países, o Estado não tem acesso a determinadas áreas sem a mobilização de forças militares.
- d) O aumento da violência e da insegurança gerou uma tendência antidemocrática na região, que utiliza o crime organizado como justificção para enfraquecer as garantias democráticas, declarar estados de exceção prolongados, militarizar a segurança pública e concentrar o poder executivo. A violência alimenta um discurso que legitima outros tipos de violência, inclusive a violência estatal, com graves violações dos direitos humanos.
- e) A impunidade aumenta devido à incapacidade dos sistemas de justiça para investigar e punir a multiplicidade de crimes interconectados que as atividades criminosas produzem. A falta de investigação financeira integrada, de equipes especializadas para perseguir o crime organizado e de coordenação entre os promotores e agentes fiscais provoca atraso nas investigações e faz com que se concentrem em segmentos dos fenômenos sem entendê-los em seu conjunto.
- f) A ênfase na ação policial em vez de na ação da justiça aumenta o número de pessoas presas, mas não das investigações. Isso frustra a cidadania, desmoraliza a polícia e tem um efeito negativo na legitimidade das instituições judiciais.
- g) Promotores, juízes, testemunhas e vítimas carecem de proteção efetiva, o que incentiva a autocensura.

### 4. Impacto ambiental: danos irreversíveis ante um mercado cada vez mais lucrativo

---

- a) A economia do crime, que inclui a mineração ilegal de ouro, extração ilegal de madeira e tráfico de espécies, provoca a destruição irreversível dos ecossistemas, a contaminação das fontes de água com mercúrio e o desmatamento descontrolado, afetando diretamente a segurança e a vida dos defensores do meio ambiente.
- b) Estima-se que os crimes ambientais representam a terceira maior economia ilegal do mundo, geram anualmente até 281 bilhões de dólares, com taxas anuais de crescimento de 5% a 7% (três vezes superiores às da economia formal), e representam aproximadamente 38% das receitas dos grupos armados não estatais. Segundo estimativas do Banco Mundial, o custo social e ambiental real é de 1 a 2 trilhões de dólares por ano.
- c) Para os grupos do crime organizado, esses crimes são atraentes devido ao baixo risco e alta rentabilidade. Em países como Peru e Colômbia, as receitas derivadas dos crimes ambientais, particularmente da mineração ilegal de ouro, superam as do narcotráfico.
- d) Os crimes ambientais caracterizam-se por uma dinâmica de “dupla lavagem”: primeiro lava-se o recurso natural (ouro e madeira, entre outros), inserindo-o em cadeias legais de comercialização, e depois se lava o dinheiro obtido de sua venda. Isso diferencia profundamente os crimes ambientais dos relacionados com o narcotráfico, pois existe um mercado legítimo para o produto e a ilegalidade decorre da forma de obtenção.

## E.

**Do crime organizado ao poder ilegal e à configuração de um capital armado**

A América Latina e o Caribe enfrentam não só organizações pequenas, grandes e médias do crime organizado, mas também uma fase avançada de consolidação, o poder ilegal, que se baseia em quatro elementos: i) mercados ilegais múltiplos e diversificados; ii) altíssimos níveis de corrupção política e privada, transversais a todo o Estado; iii) um Estado ambivalente e fraco, presente nos territórios, mas que não atua eficazmente onde há mercados ilegais ou o faz de uma maneira que facilita o crime organizado; iv) uma cidadania autoritária e com uma cultura da ilegalidade consolidada, que demanda mão de ferro, mas ao mesmo tempo normaliza as infrações, compra produtos roubados e sonega impostos.

A consolidação desse poder ilegal baseia-se em outros dois elementos: a lavagem de dinheiro e o mercado de armas. Estes são os pontos críticos nos quais uma intervenção efetiva poderia limitar as consequências mais graves do fenômeno.

O que preocupa nesse processo é a consolidação de um poder que, em alguns contextos, os cidadãos nem sempre o percebem como qualitativamente pior do que o poder político atual, o que representa um risco existencial para a democracia na região.

A economia do crime não se refere somente aos produtos, mas corresponde a um ciclo de acumulação de capital mediante o exercício da violência. Isso significa que o exercício da violência é em si mesmo uma economia, independentemente dos produtos específicos traficados (drogas, ouro e madeira, entre outros). O crime organizado não só se dedica ao tráfico de produtos, mas também acumula um tipo de capital específico mediante o controle violento de territórios e mercados.

A primeira fase do ciclo do capital armado é a acumulação. Os grupos criminosos utilizam a violência para controlar territórios, dominar a economia ilegal local e criar um patrimônio ilegal composto por armas, redes de contatos, informação privilegiada e capacidade operacional.

Na segunda fase, o capital acumulado mediante a violência se transforma em capital político (financiamento de campanhas e influência em programas legislativos e políticos), capital econômico (investimentos e atividades legais, como a hotelaria, a construção, o transporte, a pecuária e a compra de terras) e capital social (construção de legitimidade social mediante a provisão de infraestrutura, bens e serviços, desde escolas e estradas até segurança).

Na terceira fase, o capital se perpetua mediante a transferência intergeracional (por exemplo, os filhos de narcotraficantes herdaram empresas “limpas”), a transferência entre organizações (quando uma organização absorve outra) e a aprendizagem institucionalizada (cada nova organização aprende com os êxitos e fracassos das que a precederam).

No caso de desmobilizações ou processos de paz, as estruturas criminosas recrutam ex-combatentes com habilidades militares, disciplina e conhecimento dos territórios. Assim, os grupos criminosos absorvem a capacidade organizacional dos grupos que os precederam e o capital ilícito é reciclado em novas estruturas. Um exemplo disso pode ser observado na Colômbia, onde, após a desmobilização das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Exército do Povo (FARC-EP), os grupos criminosos dissidentes absorveram muitos ex-combatentes e aproveitaram suas capacidades de controle territorial e organização.

Esse ciclo se retroalimenta na medida em que a violência gera capital, que por sua vez se transforma em um poder legítimo que facilita uma maior acumulação violenta. Para romper esse ciclo, é necessário intervir simultaneamente em vários pontos: a extinção do domínio (ponto financeiro), a restituição de terras e serviços básicos (ponto territorial), a desarticulação dos pactos

entre facções (ponto político-institucional), a reforma penitenciária para romper o comando interno, o controle dos mercados ilegais e a prevenção social para oferecer alternativas legítimas de acumulação de capital.

## F. Impacto nos países

### 1. Chile

O Chile, um país relativamente seguro e com uma presença limitada do crime organizado até há alguns anos, mostrou uma transformação preocupante na última década. No primeiro semestre de 2025 registrou-se uma taxa de 2,5 homicídios por 100.000 habitantes. Embora seja baixa no contexto regional, essa taxa triplicou nos últimos anos. Os homicídios vinculados ao crime organizado alcançaram 48% do total em 2020. Em 2025, após a implementação de políticas específicas, essa proporção diminuiu para 32,1%.

O aumento de outros crimes é evidente. Os casos policiais de extorsão aumentaram de 212 em 2018 para 1.062 em 2024, enquanto os casos relacionados com a Lei 17.798 de controle de armas passaram de 7.972 para 22.474 no mesmo período. Constatou-se que mais de 50% das armas utilizadas em crimes e posteriormente apreendidas haviam sido registradas legalmente.

A resposta do Estado chileno incluiu a criação de Equipes contra o Crime Organizado e Homicídios (ECOH), a formulação de uma Política Nacional contra o Crime Organizado com dez eixos estratégicos, o fortalecimento da Unidade de Análise Financeira, a aprovação de mais de 70 leis sobre segurança em poucos anos (mediante procedimentos legislativos acelerados) e a criação de um novo Ministério da Segurança Pública independente do Ministério do Interior, a fim de institucionalizar as medidas além dos cálculos políticos de curto prazo.

### 2. Equador

O Equador oferece um laboratório para estudar boas e más decisões de política pública de segurança. Entre 2007 e 2014, as políticas de fortalecimento institucional e modernização penitenciária resultaram numa redução constante das mortes violentas no país. As avaliações do impacto sugerem que essas políticas evitaram milhares de mortes que teriam ocorrido sem essa intervenção.

A partir de 2017, foram eliminados o Ministério Coordenador de Segurança, o Ministério do Interior e o Ministério da Justiça e diminuiu a capacidade punitiva do Conselho de Justiça, entre outras medidas. As mortes violentas aumentaram exponencialmente, multiplicando-se por dez de 2018 a 2025. Em particular, ocorreram diversos massacres carcerários após a eliminação do Ministério da Justiça: sem uma gestão centralizada, os centros penitenciários organizaram os presos por afinidade criminosa (com a conseqüente concentração dos membros de um mesmo grupo num pavilhão) em vez de fazê-lo por nível de periculosidade. Isso levou à reprodução das dinâmicas de guerra territorial dentro das prisões.

O caso do Equador evidencia que, para melhorar a gestão da segurança, é necessário fortalecer os marcos institucionais públicos e atribuir-lhes orçamentos adequados, para que a lógica do Estado mínimo não enfraqueça as políticas de segurança pública e estas tenham continuidade independentemente das mudanças de governo

### 3. Brasil

---

O Brasil enfrenta níveis de violência letal e violência policial extremos, com 35.000 homicídios em 2024, dos quais 6.000 nas mãos da polícia. Além disso, há 80.000 pessoas desaparecidas, vítimas da violência estatal ou das gangues.

Os estudos sobre o custo da guerra contra as drogas nesse país indicam que o Distrito Federal e os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Pará e Santa Catarina gastam 1,3 bilhão de dólares por ano somente na aplicação da Lei 11.343/2006, que institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas, levando em conta as instituições do sistema de justiça penal: a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Ministério Público Federal, o Poder Judiciário, o Sistema Penitenciário e o Sistema Socioeducativo. Esses recursos poderiam financiar a educação de 1,5 milhão de estudantes ou manter 400 unidades de saúde de emergência. Os efeitos desproporcionais na população negra, que está sobre-representada entre as vítimas de homicídio, morte nas mãos da polícia e encarceramento, mostram que as políticas de drogas exacerbaram a violência racial nesse país.

### 4. Colômbia

---

Nos últimos dez anos, 90% das plantações de coca permaneceram nos mesmos territórios, o que mostra a estabilização e a concentração do fenômeno.

Estrategicamente, a coca concentra-se perto de centros povoados (90% das zonas com plantações de coca estão a 15 km ou menos do centro povoado mais próximo) ou em zonas de fronteira. Essa concentração modifica o perfil dos plantadores: já não se trata do camponês isolado sem alternativas, mas de um ator cada vez mais integrado em serviços e mercados, o que complica as narrativas tradicionais que indicam a pobreza como causa e, em consequência, o desenvolvimento alternativo como solução.

A dependência econômica local pode ser extrema e a permanência do fenômeno cria condições propícias para o desenvolvimento de outras atividades ilegais: 58% dos territórios com cultivos de coca também se dedicam à mineração ilegal, o que sugere que a persistência da ilegalidade transforma as instituições e as comunidades e aumenta sua propensão a realizar diversas atividades ilícitas.

## G.

### A dimensão transnacional e suas consequências regionais

O crime organizado transnacional não pode ser combatido com políticas exclusivamente nacionais. Essas organizações operam em redes mundiais, aproveitam os interstícios entre as jurisdições e se adaptam mais rapidamente do que as respostas coordenadas dos países.

Reconhece-se que a cooperação internacional atual, particularmente entre os países latino-americanos, é insuficiente. Além de mecanismos jurídicos, é necessário compartilhar experiências bem-sucedidas, formar funcionários especializados, desenvolver inteligência financeira conjunta e criar capacidades para seguir o dinheiro através das fronteiras.

A fragmentação das respostas nacionais frente às redes criminosas transnacionais integradas constitui uma das principais vantagens estruturais do crime organizado. Enquanto não houver uma integração regional efetiva em matéria de segurança e justiça, os países continuarão respondendo localmente a mercados mundiais, com resultados limitados.

**H.****Três conclusões sobre magnitude, transformação organizacional e persistência territorial**

Os debates do seminário se concentraram em compreender o impacto do crime organizado na economia da América Latina e do Caribe. As conclusões apresentadas adiante respondem a essa questão de uma perspectiva que reconhece que o crime organizado não é um problema de segurança com efeitos econômicos colaterais, mas um fenômeno econômico em si mesmo que, além das respostas de segurança e justiça tradicionais, exige uma resposta econômica.

**1. A economia do crime opera como um setor autônomo com uma magnitude significativa que distorce o funcionamento da economia formal e informal**

No seminário evidenciou-se que a economia do crime na América Latina e no Caribe opera como um setor econômico autônomo profundamente imbricado com a economia formal e a informal. Não se trata de atividades marginais, mas de um setor que participa em todas as fases econômicas (produção, circulação, comércio, consumo e investimento), gera empregos diretos e indiretos para milhares de pessoas, se capitaliza e reproduz mediante o reinvestimento dos lucros, estimula alguns setores da economia formal (como o da segurança privada) e depende estruturalmente de insumos legais.

Essa realidade econômica exige a superação dos enfoques exclusivamente punitivos, que se mostraram insuficientes. O crime organizado deve ser entendido como um obstáculo econômico ao desenvolvimento que limita as capacidades produtivas, distorce os mercados mediante a concorrência desleal, desincentiva o investimento, desvia recursos públicos que deveriam ser investidos em capital humano e infraestrutura e perpetua as desigualdades. Para enfrentá-lo são necessárias políticas econômicas integrais que articulem instrumentos fiscais, regulatórios, de investimento social e de fortalecimento dos mercados legais com respostas de segurança e justiça.

**2. Os custos econômicos diretos e indiretos da criminalidade superam amplamente as estimativas tradicionais e afetam de maneira desproporcional as populações vulneráveis**

Além das cifras agregadas do PIB afetado, no seminário foram documentados outros custos econômicos concretos e mensuráveis. Esses custos não são distribuídos equitativamente, mas, pelo contrário, recaem de maneira desproporcional nos territórios marginalizados e nas comunidades em que a presença do Estado é fraca ou ambivalente.

Além disso, há custos econômicos indiretos difíceis de quantificar, mas estruturalmente significativos, como a redução do turismo nas zonas afetadas, os sobrecustos a título de segurança privada, as decisões de investimento que não se materializam, a fuga de capitais para jurisdições mais seguras e a destruição de capital natural pelos crimes ambientais, o que ameaça a sustentabilidade econômica no longo prazo.

A economia do crime também gera atividades econômicas positivas distorcidas e cria dependências econômicas que dificultam as respostas de política pública. Desarticular a economia do crime sem oferecer alternativas viáveis gera crises humanitárias e econômicas nos territórios que dependem delas.

### **3. A persistência territorial da economia ilegal gera dependências econômicas estruturais que não se resolvem com a repressão, mas requerem investimentos sustentados no desenvolvimento territorial**

Os dados apresentados demonstram que a economia ilegal não é um fenômeno transitório; ela se consolida nos territórios e gera dependências econômicas profundas. Essa persistência transforma as estruturas econômicas locais. Os setores formais tornam-se dependentes da demanda gerada pela economia ilegal, os mercados de trabalho se adaptam às atividades criminosas quando as alternativas legais são precárias ou inexistentes e cria-se uma economia de enclave na qual as atividades legítimas coexistem com as atividades ilegais e dependem destas. A resposta não pode limitar-se à erradicação forçosa ou militarização temporária, pois esses métodos geram efeitos de deslocamento sem resolver as causas econômicas estruturais.

São necessárias intervenções econômicas territoriais no longo prazo que combinem os seguintes elementos: i) investimento público sustentado em infraestrutura, serviços básicos e conectividade; ii) desenvolvimento de cadeias produtivas legais e viáveis com acesso real a mercados, assistência técnica e crédito; iii) políticas ativas de emprego para os jovens que concorram com as ofertas do crime organizado; iv) fortalecimento do capital social legítimo mediante organizações comunitárias, associações produtivas e mecanismos de participação cidadã.

A descapitalização das estruturas do crime organizado deve ser acompanhada da capitalização simultânea da economia territorial legal, levando em conta que os processos de transformação econômica requerem um horizonte de 10 a 15 anos.

## **I. Oito eixos de política pública para enfrentar o crime organizado como fenômeno econômico**

As seguintes recomendações estão organizadas segundo oito dimensões propostas na discussão durante o seminário, reconhecendo-se seu caráter inter-relacionado e de reforço mútuo.

### **1. Marco legal e normativo**

- a) O UNODC destacou a importância de ancorar as políticas públicas no marco legal internacional como ponto de partida para enfrentar o crime organizado transnacional de maneira eficaz. Esta dimensão supõe:
  - A adoção e aplicação de instrumentos internacionais como a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus Protocolos, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, os tratados de fiscalização internacional de drogas e a Convenção das Nações Unidas contra a Cibercriminalidade.
  - A harmonização legislativa regional para facilitar a cooperação jurídica e evitar vácuos normativos que favoreçam a impunidade.
  - O estabelecimento de mecanismos de cooperação internacional, como a extradição, a assistência legal mútua e o confisco transfronteiriço de ativos ilícitos.

Esse marco deve ser dinâmico, adaptar-se às novas formas de criminalidade e respeitar os direitos humanos.

- b) É preciso obter uma maior coerência regional na tipificação dos crimes, procedimentos de cooperação jurídica e normas de proteção de vítimas e testemunhas. Isso supõe assegurar a interoperabilidade jurídica, a fim de facilitar a persecução penal das redes transnacionais.
- c) As definições legais de crime organizado demasiado amplas podem facilitar o abuso de autoridade e abalar os sistemas de justiça. As leis devem ser suficientemente robustas para desarticular as estruturas criminosas mais poderosas sem penalizar excessivamente os atores dos níveis mais baixos das redes criminosas.

## 2. Institucionalidade e governança

---

- a) De acordo com o UNODC, o fortalecimento do Estado de direito requer instituições eficazes, coordenadas e livres de corrupção. Esta dimensão contempla:
  - Fortalecimento da capacidade operacional da polícia, das promotorias, dos sistemas penitenciários, das aduanas e das unidades de inteligência financeira.
  - Coordenação interinstitucional para evitar a duplicação de tarefas e garantir respostas integrais.
  - Transparência e controle interno mediante auditorias, mecanismos de delação premiada e cultura da integridade institucional.
- b) A governança deve ser inclusiva, eficiente e orientada para resultados e contar com a legitimidade da cidadania.
- c) A lacuna entre a capacidade policial e a capacidade judicial provoca a frustração dos cidadãos e aumenta a impunidade. É preciso fortalecer os sistemas de justiça penal com promotorias especializadas, defensorias públicas com altos níveis de capacidade e sistemas penitenciários profissionalizados.
- d) A coordenação interinstitucional efetiva permite superar a fragmentação do sistema. Essa coordenação pode ser fortalecida mediante mecanismos como os conselhos nacionais contra o crime organizado em que participem todos os organismos relevantes, protocolos de intercâmbio de informações em tempo real, promotores especializados com equipes multidisciplinares e comitês interministeriais.
- e) Em vários países da região, a reforma penitenciária constitui uma prioridade. Para isso é necessário garantir gestão centralizada, investimento sustentado, controle efetivo das comunicações ilegais e programas de reinserção com acompanhamento.
- f) Deve-se avançar na consolidação dos mecanismos de controle interno e anticorrupção, como auditorias periódicas, rotação de pessoal em cargos sensíveis, investigação dos casos de enriquecimento inexplicável, proteção de denunciadores internos e punições efetivas para funcionários cooptados pelo crime organizado.
- g) As respostas integrais precisam de continuidade institucional para que as políticas bem-sucedidas se mantenham independentemente das mudanças de governo. Alguns incentivos são a criação de ministérios ou organismos especializados com certa autonomia técnica, bem como espaços de coordenação interinstitucional que transcendam administrações específicas.

## 3. Financiamento

---

- a) O UNODC destacou que, sem recursos adequados, as políticas públicas não são implementadas nem se sustentam. Esta dimensão inclui:
  - Financiamento plurianual e sustentável, alinhado com as prioridades estratégicas.

- Análise da relação custo-benefício para definir as intervenções com maior impacto na desarticulação das redes criminosas.
- Mobilização de recursos nacionais e internacionais, inclusive cooperação técnica e parcerias com bancos de desenvolvimento.

Investir em segurança, justiça e prevenção é uma condição necessária para o desenvolvimento sustentável.

- b) O investimento deve priorizar as intervenções que tenham demonstrado maior impacto na desarticulação de estruturas criminosas e proteção das comunidades. Deve-se evitar o gasto em atividades que não produzem resultados (operações midiáticas ou compra de equipamentos sem pessoal capacitado para utilizá-los, entre outras).
- c) As políticas de segurança requerem uma continuidade de cinco a dez anos para mostrar resultados. Os orçamentos anuais, sujeitos a vaivéns políticos, dificultam o planejamento.
- d) Os recursos destinados a encarcerar pessoas por crimes menores poderiam ser aplicados de maneira estratégica à investigação de estruturas criminosas complexas, proteção das vítimas, prevenção em territórios vulneráveis e tratamento do consumo problemático de drogas como assunto de saúde pública.

#### 4. Dados, acompanhamento e avaliação

---

- a) O UNODC sublinhou que a formulação de políticas deve basear-se em informações confiáveis e verificáveis. Esta dimensão compreende:
  - Sistemas de acompanhamento e avaliação que meçam o impacto real das intervenções, além dos indicadores operacionais, como as detenções ou os confiscos.
  - Auditorias externas e feedback participativo, que incluam o setor acadêmico, a sociedade civil e as comunidades afetadas.
  - Transparência na gestão pública, com dados abertos e prestação de contas.

A informação permite ajustar as estratégias, melhorar a eficácia e fortalecer a confiança institucional.

- b) As atividades criminosas mundiais requerem sistemas de informação interoperacionalizáveis, ou seja, plataformas que permitam que a polícia, os promotores, as aduanas, as unidades de inteligência financeira e outros atores relevantes compartilhem informações em tempo real, respeitando os marcos legais de privacidade e o devido processo de cada país.
- c) É preciso construir indicadores de impacto, não só de atividade, que permitam medir os resultados (redução do controle territorial do crime organizado, desarticulação de estruturas econômicas e recuperação da confiança cidadã) e não apenas atividades (número de detenções, quantidade de drogas apreendidas, entre outras). As métricas de atividade podem gerar incentivos perversos.
- d) Realizar avaliações externas das políticas de segurança, com a participação do setor acadêmico, sociedade civil e organismos internacionais. Deve-se visar a transparência dos resultados e o impacto das políticas.
- e) Avançar na estimação rigorosa da magnitude da economia do crime, fluxos financeiros ilícitos, lavagem de dinheiro e custos sociais integrais. No seminário constatou-se a existência de lacunas metodológicas significativas que limitam a formulação de políticas com base empírica.
- f) Fortalecer o uso de tecnologias emergentes, como a inteligência artificial (para analisar os padrões de criminalidade), os macrodados (para detectar redes criminosas) e o georreferenciamento (para realizar intervenções territoriais focalizadas).

## 5. Inteligência e análise estratégica

---

- a) De acordo com o UNODC, o combate ao crime organizado exige previsão, precisão e tecnologia. Esta dimensão inclui:
- Interoperacionalidade dos sistemas de informação entre organismos nacionais e internacionais.
  - Análise das redes criminosas que inclua as estruturas financeiras, logísticas e sociais.
  - Uso de tecnologias avançadas, como a inteligência artificial, os macrodados, o georreferenciamento e a análise preditiva.

A inteligência estratégica permite atuar antes que ocorra um dano, mediante intervenções focalizadas e eficazes.

- b) A investigação financeira deve ser um eixo central. Para isso, são necessárias unidades de inteligência financeira fortalecidas, com capacidades técnicas avançadas, equipes de investigação financeira em promotorias especializadas, acesso oportuno a informações bancárias e empresariais (com salvaguardas legais) e cooperação entre unidades de inteligência financeira de diversos países.
- c) A análise das redes criminosas deve mapear as estruturas completas (e não somente os operadores visíveis), inclusive os beneficiários finais, os provedores de insumos, os transportadores, os lavadores de dinheiro, os facilitadores legais, as conexões políticas e as estruturas extraterritoriais.
- d) É fundamental estabelecer e fortalecer uma inteligência prospectiva que antecipe os movimentos do crime organizado (novas rotas, novos produtos, novas modalidades) mediante a análise de tendências, o acompanhamento dos mercados mundiais e a cooperação com agências de inteligência internacionais.

## 6. Cooperação regional e internacional

---

- a) O crime organizado transnacional exige respostas coordenadas entre os países. O UNODC destacou a importância de fortalecer a cooperação judicial, policial e técnica através de mecanismos multilaterais, como o próprio UNODC, a Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) e a Comunidade de Polícias da América (AMERIPOL), entre outros. Promove-se o intercâmbio de informações em tempo real, a harmonização normativa e a assistência especializada para enfrentar as redes criminosas que operam além das fronteiras. A cooperação internacional deve basear-se na corresponsabilidade e em enfoques adaptados aos contextos regionais.
- b) A cooperação atual é insuficiente. É necessária a inovação, por exemplo, mediante um mecanismo de cooperação reforçada multinível inspirado na Procuradoria Europeia, que articula diversos atores institucionais de dentro e fora da região, incluindo equipes de investigação conjuntas com mandato permanente e bases de dados regionais integradas.
- c) A cooperação entre os países latino-americanos é historicamente fraca devido a desconfianças políticas e rivalidades. Essa cooperação deve ser fortalecida mediante tratados de cooperação policial e judicial operacionais (e não apenas declarativos), protocolos específicos para a persecução penal das organizações que operam em vários países e mecanismos de alerta precoce sobre os movimentos das estruturas criminosas.
- d) São necessárias políticas regionais para controlar o fluxo de armas (principalmente dos Estados Unidos) e de precursores químicos para a produção de drogas. Isto requer a colaboração com os países produtores e de trânsito, uma regulamentação mais estrita dos mercados legais de armas e produtos químicos e tecnologias de rastreamento.

- e) A governança de portos e fronteiras é fundamental. Para fortalecê-la, é necessário investir em tecnologia (scanners, drones, sistemas de monitoramento), capacitação do pessoal, controle da corrupção em pontos críticos e coordenação bilateral para a gestão integrada das fronteiras. Os pontos cegos nas fronteiras e portos representam uma vantagem estrutural para a criminalidade.

## 7. Controle da economia ilegal

---

- a) De acordo com o UNODC, é imperativo regular, fiscalizar e desarticular a economia ilegal. Esta dimensão aborda:
- A regulamentação de setores vulneráveis como a mineração ilegal, o tráfico de espécies, o contrabando, o uso de criptomoedas e o comércio informal.
  - A realização de investigações financeiras profundas, que cheguem até os beneficiários finais e estruturas extraterritoriais.
  - A desarticulação das redes de apoio logístico, legal e financeiro que sustentam as operações do crime organizado.

O controle da economia ilegal é essencial para enfraquecer o poder econômico do crime organizado.

- b) A priorização estratégica é essencial para fazer um uso mais eficaz dos recursos disponíveis. No seminário propôs-se concentrar os esforços nos três mercados ilegais mais problemáticos: i) o tráfico de armas (controlar os fluxos e o mercado secundário), ii) o tráfico de precursores químicos (para a produção de drogas sintéticas e o processamento da cocaína), e iii) a mineração ilegal de ouro (devido à sua crescente rentabilidade, seu impacto ambiental devastador e seus vínculos com o financiamento de grupos armados).
- c) A regulamentação dos setores vulneráveis à lavagem de dinheiro, como o setor imobiliário, o comércio de veículos, as criptomoedas e as zonas francas ou regimes especiais, exige ações específicas e articuladas.
- d) A economia informal constitui uma resposta à falta de oportunidades legais. Deve-se evitar que as políticas de controle castiguem desproporcionalmente os atores mais vulneráveis enquanto os grandes operadores do crime organizado ficam impunes.

## 8. Prevenção e resiliência social

---

- a) O UNODC destacou que as comunidades devem estar no centro das políticas públicas. Esta dimensão supõe:
- Desenvolvimento alternativo nos territórios afetados pela economia ilegal, enfatizando a educação, emprego para os jovens e serviços básicos.
  - Participação ativa dos cidadãos, mediante vigilância comunitária, promoção de uma cultura da legalidade e fortalecimento do tecido social.
  - Construção de resiliência territorial, para reduzir as vulnerabilidades estruturais e evitar o domínio do crime organizado.

A prevenção é mais eficaz quando se baseia no empoderamento das pessoas e na inclusão social.

- b) As intervenções em territórios historicamente marginalizados devem combinar a presença efetiva do Estado com oportunidades econômicas legais (emprego, crédito, mercados), infraestrutura e fortalecimento comunitário.
- c) Para prevenir o recrutamento de jovens pelas facções criminosas é preciso criar programas focados na população em situação de risco, que ofereçam alternativas reais, como educação

de qualidade, capacitação técnica com inserção efetiva no mercado de trabalho e apoio psicossocial. É indispensável estabelecer sistemas de alerta precoce interinstitucionais que detectem os fatores de risco antes que aumentem.

- d) A descriminalização do porte e consumo de drogas, o tratamento do consumo problemático sob a perspectiva da saúde mental, a redução de danos para os usuários ativos e o fornecimento seguro regulado desfinanciam os mercados ilegais. Isto, por sua vez, libera recursos policiais e judiciais para combater as estruturas de produção e tráfico.
- e) O crime organizado exacerba a violência de gênero. Nesse contexto, urge adotar políticas específicas de prevenção e atenção, com refúgios seguros, proteção ao denunciante e persecução efetiva dos exploradores e responsáveis pelo tráfico.
- f) O controle territorial do crime organizado prospera onde há desconexão entre o Estado e a sociedade. Por esse motivo, é necessário fortalecer a coesão social mediante a participação comunitária em matéria de segurança (sem vigilantismo), a recuperação de espaços públicos e o reforço da confiança entre as comunidades e as autoridades.
- g) Em alguns casos, após décadas de ausência do Estado e provisão de serviços por parte dos grupos criminosos, recuperar o território sem oferecer alternativas reais provoca crises humanitárias. Para isso, é necessário estabelecer pactos explícitos: os Estados devem proporcionar serviços e oportunidades, as comunidades devem participar no desmantelamento das estruturas do crime organizado e é preciso realizar uma verificação independente do cumprimento mútuo.

## J.

### Comentários finais

O crime organizado e a economia ilegal constituem um dos desafios mais complexos para a América Latina e o Caribe. Esse problema não será resolvido com uma política específica ou em apenas um período de governo. É preciso visão de longo prazo, coordenação entre países, vontade política sustentada e capacidade para resistir às respostas fáceis do populismo punitivo e do autoritarismo.

Embora o problema seja bem conhecido, não se atua em função desse conhecimento. Hoje a região conta com mais recursos para a segurança, mais instituições e mais cooperação internacional do que há 20 anos, mas os resultados são insuficientes ou mesmo contraproducentes em alguns contextos.

Um dos obstáculos mais persistentes à formulação de respostas eficazes para combater o crime organizado transnacional e a economia ilegal não é a falta de conhecimentos, mas o uso de métricas inadequadas que priorizam as atividades operacionais, como as detenções e apreensões, em vez de buscar resultados estratégicos, como a desarticulação efetiva das redes criminosas. Persistem políticas focadas em produtos específicos (por exemplo, as drogas) em vez de abordar os atores e as dinâmicas estruturais, como o controle territorial, a governança criminal, a extorsão, a captura institucional e o funcionamento da economia ilegal. A isso se somam a falta de continuidade institucional ao longo dos ciclos de governo e os incentivos políticos de curto prazo, que favorecem respostas populistas, como a “mão de ferro” ou a militarização, em detrimento de soluções integrais, sustentáveis e com base empírica.

As respostas devem ser proporcionais à natureza do desafio: transnacionais, sustentadas no tempo, focadas em dismantelar as estruturas econômicas que mantêm a economia ilegal e baseadas em uma cooperação regional efetiva. Isso supõe avançar na adoção de estratégias que integrem segurança, desenvolvimento e direitos humanos com uma visão de longo prazo que fortaleça a resiliência institucional e comunitária.

O seminário permitiu reafirmar que o crime organizado e a economia ilegal —associada ao crime organizado— devem ser entendidos sobretudo como fenômenos econômicos complexos, com capacidade para distorcer mercados, alterar preços relativos, deslocar a concorrência legítima e gerar deseconomias que afetam o crescimento, o investimento e a produtividade. A discussão sublinhou que as organizações criminosas participam em todas as fases do ciclo econômico —produção, financiamento, comércio, consumo e investimento— e que sua inserção estrutural nos territórios cria dependências econômicas que não podem ser abordadas apenas mediante respostas penais ou de segurança. A informação apresentada mostrou que a economia ilegal compete com os mercados formais por recursos, mão de obra e infraestrutura e gera custos diretos e indiretos que limitam as possibilidades de desenvolvimento sustentável em toda a região.

O seminário deixou como saldo positivo a convergência entre especialistas em torno da necessidade de formular políticas econômicas integrais que permitam reduzir os incentivos que sustentam a economia ilegal, fortalecer os mercados legais, promover alternativas produtivas viáveis e garantir processos de reconversão econômica territorial. Destacou-se que o combate ao crime organizado é não só um imperativo de segurança, mas também uma condição para a estabilidade macroeconômica, a eficiência do investimento público e privado, o fortalecimento do capital humano e a própria legitimidade das instituições democráticas. Com base nesses avanços, a CEPAL, o UNODC e a Fundação Friedrich Ebert (FES) decidiram realizar uma reunião de acompanhamento em 16 de dezembro de 2025 em Bogotá (Colômbia), convocando especialistas da região para aprofundar esse enfoque econômico e incentivar uma maior e melhor pesquisa e formulação de políticas públicas.



Este documento sintetiza os temas abordados no primeiro seminário sobre o impacto do crime organizado na economia da América Latina e do Caribe, realizado conjuntamente pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), Fundação Friedrich Ebert (FES) e Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, na sede da CEPAL em Santiago.

Espera-se que os resultados aqui recolhidos desse diálogo multidisciplinar, concentrado na análise do impacto da economia do crime nas dinâmicas econômicas da América Latina e do Caribe, se traduzam em insumos que contribuam para formular políticas públicas com base empírica e um enfoque integral. Essas políticas articulariam instrumentos econômicos com outros instrumentos institucionais, de segurança, inteligência e tecnologia, coordenados no âmbito local, nacional, regional e mundial, e superariam uma visão exclusivamente penal ou de segurança para enfrentar o crime organizado, cujas atividades transcendem fronteiras.



Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)  
Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)  
[www.cepal.org](http://www.cepal.org)

Versão digital disponível on-line



<https://bit.ly/CEPAL2025-121Pt>